

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA - Data: 23/12/2022 - Hora: 04:58

Data do Pedido: 23/12/2022
Data Limite para Entrega de Proposta: 30/12/2022
Projeto: 1792 - CURSO DE AUDIODESCRIÇÃO
Comprador: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA
Coordenador: DANIELLY SPOSITO PESSOA DE MELO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1792 - CURSO DE AUDIODESCRIÇÃO, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	SCANNER COM VOZ	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UM SCANNER, SOFTWARE DE VOZ E OUTRAS FUNCIONALIDADES SAÍDA DE VOZ NATURAL EM PORTUGUÊS BRASILEIRO POSSUI FUNCIONALIDADES EM TECLAS CHAVES PARA CONTROLE DE VELOCIDADE DE LEITURA, SOLETRAÇÃO DE PALAVRAS E REPETIÇÃO DO TEXTO OU PARTES DELE (PÁGINA, PALAVRA, PARÁGRAFO) POSSUI FERRAMENTAS QUE PERMITEM O ARMAZENAMENTO DE FORMATO DE ÁUDIO RESOLUÇÃO: NO MÍNIMO 2400 DPI SENSOR DE IMAGEM COLORIDO INTERFACE: USB 2.0 TAMANHO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO: ENTRE 215 X 297 MM, PARA TAMANHOS CARTA E A4 MODO DE LEITURA: PASSAGEM ÚNICA BIVOLT, AUTOMÁTICO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TERRITÓRIO NACIONAL CABOS DE LIGAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOPLADO A UM COMPUTADOR TIPO DE SCANNER: MESA COLORIDO E MONOCROMÁTICO TECNOLOGIA DA FONTE DE LUZ: LIDE ELEMENTO DE ESCANEAMENTO: CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) RESOLUÇÃO ÓPTICA: 4800 X 2400DPI MODOS DE ESCANEAMENTO: COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO SOFTWARES INCLUSOS: SOFTWARE DE INSTALAÇÃO E GUIA DO USUÁRIO TAMANHO MÁXIMO DO DOCUMENTO: CARTA OU A4 COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7 OU SUPERIOR E MACOS X OU SUPERIOR PRESCAN: 14 SEGUNDOS COMPATIBILIDADE: INTERFACE TWAIN DIMENSÕES: 250 X 370 X 40 MM (L X P X A) PESO APROXIMADO: 1,6 KG FONTE DE ENERGIA: HI-SPEED USB CONSUMO DE ENERGIA: 2.5W EM FUNCIONAMENTO / 1.4W EM STAND BY		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV. LONGITUDINAL UFAL 1, 1444, CENTRO INTERESSE COMUNITÁRIO, MACEIÓ, C. UNIVERS, AL		
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
 - a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.